

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3203 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 055/2019
02/08/2019

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/1/2016 e de Conformidade com as Leis Municipais de números: 016/2007 de 26/04/2007; 029/2009 de 15/09/2009; 009/2009 de 05/06/2009; 044/2013 de 12/09/2013 e 045/2015 de 28 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Laranjeiras do Sul, que passa a ser assim representado:

Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: VALTER PINHEIRO CRISTO
Suplente: MARCOS PAULO GROSSELLI

Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: EVANISSE TOMACHESKI - *Secretária*
Suplente: CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE

Um representante dos Técnicos Administrativos:
Titular: SUELEN CRISTINA CAMILO
Suplente: IVANA LISOWSKI

Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: SIMONE ELISA DA CUNHA
Suplente: MARIA NOELI NUNES

Um representante dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: DIONÉ DE FÁTIMA TOZZI BUENO
Suplente: ADELIR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Dois representantes dos Pais de Alunos (APMF's):
Titular: EDIMARI SCHORODER - *Presidente*
Suplente: CARLOS ACIR DE SIQUEIRA DA SILVA

Titular: MIRIELEN TEREZINHA ALBERTI BOARIA - *Vice-Presidente*
Suplente: MICHELEN CRISTINA DARIZ BECKER

Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: VANI APARECIDA BERTOLDO
Suplente: MARI ELENA SANGALLI

Titular: HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ
Suplente: ALESSANDRA MAIARA VICINIESKI PACHECO

Um representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: ROSANA DE FREITAS BALMER
Suplente: LEONI DE FÁTIMA DOS SANTOS

Um representante do Conselho Tutelar
Titular: ELIANA BIAVA
Suplente: IRANI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 016/2007, a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho do FUNDEB, serão exercidas por integrantes indicados pelos seus pares.

Art. 3º - As atribuições dos integrantes nomeados por este Decreto são os contantes da Lei Municipal nº 016/2007.

Art. 4º - O tempo de mandato conforme a o Artigo 4º da Lei Municipal nº 016/2007, será de 2 (dois) anos permitida uma única recondução para o mandato subseqente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/08/2019, data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de agosto de 2019



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

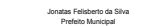
PORTARIA N.º 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 165, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 os Senhores abaixo relacionados, para exercer Cargo de Provedor Intermédio no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
47571-1	Shivonei Mathews Polayak	Psicólogo	060.569.289-00	1º (PCC)	29/07/2019
47562-1	Nayane Guillerme de Oliveira Negretti	Secretaria Escolar	356.735.008-20	4º	29/07/2019
47589-1	Melina Ivoz	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	038.443.779-64	2º	29/07/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Agosto de 2019.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:								
Item	Produto/Descrição	Marca	Modelo	Unid	Preço	Preço Final		
1	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
2	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
3	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
4	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
5	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
6	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
7	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
8	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
9	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
10	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
11	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
12	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
13	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
14	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
15	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
16	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
17	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
18	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
19	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
20	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
21	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
22	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
23	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
24	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
25	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
26	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
27	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
28	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
29	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
30	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
31	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
32	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
33	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
34	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
35	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
36	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
37	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
38	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
39	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
40	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
41	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
42	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
43	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
44	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
45	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
46	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
47	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
48	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
49	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
50	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
51	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
52	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
53	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
54	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
55	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
56	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
57	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
58	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
59	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
60	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
61	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
62	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
63	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
64	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
65	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
66	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
67	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
68	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
69	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
70	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
71	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
72	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
73	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
74	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
75	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
76	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
77	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
78	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
79	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
80	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
81	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
82	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
83	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
84	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
85	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
86	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
87	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
88	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
89	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
90	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
91	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
92	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
93	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
94	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
95	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
96	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
97	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
98	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
99	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
100	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
101	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
102	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
103	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
104	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
105	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
106	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
107	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
108	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
109	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
110	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
111	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
112	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
113	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
114	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
115	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
116	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
117	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
118	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
119	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
120	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
121	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
122	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
123	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
124	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
125	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
126	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
127	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
128	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
129	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
130	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
131	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
132	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
133	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
134	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
135	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
136	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
137	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
138	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
139	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
140	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
141	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
142	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
143	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
144	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
145	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
146	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
147	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
148	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
149	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
150	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
151	100 LITROS DE AGUA COLOMBIANA	ATA FE	MT	20,00	15,00	300,00		
152	100 LITROS DE AGUA							



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR
Fica rescindido o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Quedas do Iguaçu e Espigão Alto do Iguaçu em 02 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Quedas do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2019.

MARLENE FÁTIMA MANICA REVERS
Prefeita Quedas do Iguaçu

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Espigão Alto do Iguaçu

EDIMIR KOZAK
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU

ODETE DZIUBATE DE ITOZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

TESTEMUNHAS:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 099
DATA: 05/08/2019

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49, RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 07 a 08 de agosto de 2019, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Litro” para acompanhar o prefeito municipal em audiência junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para tratar de assuntos de interesse do município, na viabilização do aumento da capacidade de endividamento do município, com objetivo de requerer financiamento para pavimentação asfáltica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO



CONTRATO Nº: 113/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.580,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 114/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.260,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 115/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 62.027,00 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS).
ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 116/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: KIELEK & SANDRI LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 64.247,50 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 117/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GASES OXIGENIUM LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019-CMC

LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM BASE NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que será realizada licitação às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antonio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019-CMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO**.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal.

CANTAGALO, 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUCAS SAMUEL LILLER

PREGOEIRO

SINDICATO RURAL DE GUARANIAÇU

ORGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 29/03/1.968

Rua: Eudoxio Antônio Badotti 34-B - Fone - (045) 3232.1427

CEP-85.400-000 - Guaraniçu - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Guaraniçu, no uso de suas atribuições previstas no estatuto da entidade, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019, às 19:00-(Dezenove) horas primeira chamada e às 20:00(Vinte) horas segunda chamada**, no Auditório do Sindicato, sito a Rua Eudócio Antônio Badotti 34B, nesta cidade, tendo como pauta a discutir e aprovar:

- A)- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- B)- Leitura, Apreciação e Aprovação da Prestação de contas do ano de 2018 e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 2018;
- C)- Assuntos em Geral.

Guaraniçu 31 de julho de 2019

Mauri A. Alamini
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGRICOLA GEMELLI LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.075.109/0002-21 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Ampliação de unidade de beneficiamento e armazenamento de grãos, com validade até 11 de fevereiro de 2021, a ser implantada na BR 277, KM 529, SN - Mato Queimado - 85400-000 - Guaraniçu/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRICOLA GEMELLI LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.075.109/0002-21 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Ampliação de unidade de beneficiamento e armazenamento de grãos, instalada na BR 277, KM 529, SN - Mato Queimado - 85400-000 - Guaraniçu/PR.

PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?

- *LIVROS
- *REVISTAS
- *CALENDÁRIOS
- *CARTÃO DE VISITA
- *PANFLETOS
- *FOLDERS
- *PASTAS

(42) 3635-2944

(42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRAFICACORREIO

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

contra Aids esta semana
SICKREDI SENA SEGUNDA
COMEMORAÇÃO DE BODAS DE PRATA... PARA A CICLO DE SORTIDOS DE CAMIONETES
8 KM ENTRE OS MAIS DE 123...

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.